



**PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 277 /2014**

(Da Deputada **CELINA LEÃO**)

L I D O  
Em, 20, 08, 2014  
Esta  
Assessoria de Plenário

**Susta os efeitos do art. 5º, do Decreto nº 35.676, de 28 de julho de 2014.**

**Art. 1º** - Ficam suspensos os efeitos do art. 5º, do Decreto nº 35.676, de 28 de julho de 2014, que reajusta as multas de infração do serviço de Táxis.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo busca sustar os efeitos do art. 5º, do Decreto nº 35.676, de 28 de julho de 2014, que reajustou as multas de infração do serviço de Táxis.

O referido Decreto majorou, de forma desproporcional, os valores das multas por infração, que em alguns casos ultrapassa 200%.

Diante dos argumentos expostos, é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida proposição.

Sala das sessões,

de 2014.



  
Deputada **CELINA LEÃO**

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão

Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 277 /2014  
Folha Nº 01



**Assunto: Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 277/2014**

**Autoria: Deputada Celina Leão (Sustação de efeitos de Decreto)**

Ao SPL para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para encaminhamento da proposição ao gabinete da Autora, para fins de cumprimento no disposto no art. 132, II, do Regimento Interno da CLDF.

Em 20/08/2014.

---

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria do Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 277/2014  
Folha Nº 02 RA